



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2017
INCLUSÃO DE ITENS NOVOS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO,
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO
CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ – RS;**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.941/0001-64, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, senhor ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.659.974/0001-22, com sede na Rua Jose Cañellas, nº 138, Sala 402, Centro no Município de Frederico Westphalen/RS, representada neste ato por seu diretor JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, brasileiro casado, CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 1355, Bairro Fátima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, de ora em diante designado CONTRATADA, os quais firmam o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica acordado entre as partes que a empresa contratada, irá disponibilizar os sistemas com acesso via internet com hospedagem do banco de dados em nuvem ficando responsável pelo provimento dos dados.

Parágrafo Primeiro - O valor para configuração dos sistemas no servidor em nuvem, disponibilização dos acessos para os usuários e configurações de integrações e espelhamentos de backups será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo este pago uma única vez por parte da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Será pago o valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos reais), para manutenção dos serviços de provimento de dados em nuvem a **CONTRATADA**, com vigência inicial em 01 de julho de 2021 e vencimento da primeira mensalidade em 10 de agosto de 2021 e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar na data de **01 de julho de 2021**.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS GERAIS

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato Nº 089/2017, permanecem inalteradas, com plena vigência.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iraí/RS, 29 de junho de 2021.

Antônio Vilson Bernardi
Prefeito Municipal
Contratante.

José de Almeida Quadro
Digifred Sistemas de Informação Ltda
Contratada.

TESTEMUNHAS:

CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB: 35.297